

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 830, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.**

**Altera a Lei Municipal nº 787/04 (Plano de Cargos, Vencimentos e Vantagens dos funcionários da Câmara Municipal), e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de **ASSESSOR JURÍDICO** e de **CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE**, no ANEXO II (CARGOS COMISSIONADOS) do Plano de Cargos, Vencimentos e Vantagens dos Funcionários da Câmara Municipal de Xique-Xique, Lei Municipal nº 787/04, com vencimentos e atribuições, a saber:

**ANEXO II – CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Assessor Jurídico	01	2.000,00
Chefe de Gabinete do Presidente	01	700,00

**ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: ASSESSOR JURÍDICO**

*DESCRIÇÃO SINTÉTICA:* (Bacharel em Direito devidamente inscrito na OAB). Prestar serviços de Assessoria administrativa, trabalhista, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores público e privado.

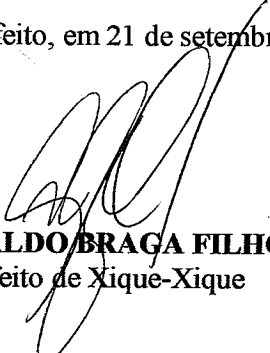
**CARGO: CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE**

*DESCRIÇÃO SINTÉTICA:* Prestar serviços no gabinete do Presidente, auxiliando-o nas atividades legislativas e outros serviços correlatos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2005.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique